

por descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto pela permissionária, independente de notificação, retornando o imóvel ao município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, aos 16 de Março de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4ECD9975

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 16 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO 28229126453 (PONTO DO FEIJÃO VERDE E FRUTAS), DE ESPAÇO BOX DO MERCADO PÚBLICO DE MONTE ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os artigos 66 à 68 da Lei Orgânica do Município, onde se prevê o uso, mediante permissão, de bens municipais por terceiros desde que justificado o interesse público relevante;

Considerando a importância de fomentar o comércio local gerando assim emprego e renda para o nosso Município;

Considerando as novas instalações do Mercado Público Municipal denominado Luiz Alexandre da Rocha, composto de 23 boxes;

Considerando o atendimento ao interesse público de dar assistência aos comerciantes, notadamente aos pequenos e aos Micro Empreendedores Individuais de nossa cidade apoiando e desenvolvendo suas atividades junto ao comércio local;

Considerando que se trata de Permissão de Uso Precária, revogável a qualquer tempo e focada exclusivamente no interesse público, a qual eleva o Mercado Público municipal como um elemento de dinamização econômica e social de nossa cidade, quicã em todo o nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso em favor de JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO 28229126453 (PONTO DO FEIJÃO VERDE E FRUTAS), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.903.690/0001-70, do Box nº 23 (vinte e três) do Mercado Público de Monte Alegre, localizado na Rua Luiz João de Moura, s/nº, no bairro Centro, neste Município.

Parágrafo Primeiro - A permissão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de contrato/termo respectivo, para que JOSE ROBERTO DE CARVALHO 28229126453 (PONTO DO FEIJÃO VERDE E FRUTAS) promova a divulgação de suas atividades, bem como, explore comercialmente o espaço desempenhando suas atividades, especificamente no ramo de: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.

Parágrafo Segundo - O permissionário tem prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para instalar no Box n. 23 (vinte e três) do Mercado Público de Monte Alegre suas atividades comerciais, sob pena de não fazendo no prazo assinalado ter imediatamente revogada sua permissão, independentemente de qualquer notificação.

Art. 2º A permissão de que trata o artigo anterior será feita mediante as seguintes condições:

I - que a conservação e manutenção do espaço Box fiquem a cargo exclusivo da permissionária;

II - que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada, tendo em vista que não é possível para este local a cessão ou locação/sublocação do mesmo a terceiros, sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

III - que todas as edificações e benfeitorias que a permissionária executar no imóvel ora permitido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;

IV - que esta permissão dar-se-á pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data de celebração do contrato;

V - que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da permissão se houver o devido cumprimento das obrigações assumidas;

VI - que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pela permissionária até 30 (trinta) dias antes do seu término de vigência e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto;

VII - que as despesas de consumo decorrentes do Box n. 23 (vinte e três) do Mercado Público de Monte Alegre, a título de energia elétrica, água, telefone, etc... ficam a cargo exclusivo do permissionário que por sua vez se obriga a solicitar a instalação junto as concessionárias dos serviços especificados.

Art. 3º A presente Permissão de Uso do Box, a título precário, poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse público relevante e/ou por descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto pela permissionária, independente de notificação, retornando o imóvel ao município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, aos 16 de Março de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B77516D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 43/2018.

Processo de Despesa nº: 91/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 43/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: J.M.Z. IRRIGACAO PROD. AGROP. LTDA . Objeto: Aquisição de equipamento para o poço tubular da Comunidade Lagoa do Mato.; Preço Global: R\$ 2.955,00(dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) .
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/03/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:FC266931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 33/2018.**

Processo de Despesa nº: 88/2018.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 33/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável do prédio público onde funciona o Centro Cultural do município; Preço Global: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:D9A68239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 32/2018.**

Processo de Despesa nº: 87/2018.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 32/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica do prédio público onde funciona o Centro Cultural do município.; Preço Global: R\$ 11.000,00(onze mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:0C7BC6CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 44/2018.**

Processo de Despesa nº: 92/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 44/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANTONIO JERONIMO DA SILVA NETO. Objeto: Contratação de Serviços de pessoa física ou jurídica para executar serviço de recuperação (em ventiladores na Escola Municipal Áureo Lamartine Paiva e Aluísio Lamartine Paiva), ambas

localizadas na zona urbana do nosso município e que atendem alunos do Ensino Fundamental.; Preço Global: R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 20/03/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:F32E6979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 34/2018.**

Processo de Despesa nº: 89/2018.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 34/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável dos prédios vinculados a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:A31B0FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 35/2018.**

Processo de Despesa nº: 90/2018.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 35/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica dos prédios vinculados a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/02/2018 por: